



**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES ACADÊMICOS E SUPERVISORES MÉDICOS
SOB RESPONSABILIDADE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
PARA O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
EDITAL 02/2024/SES**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC, dentro de suas atribuições legais, através da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - ESPSC, Instituição Supervisora responsável, nas regiões de saúde: **Alto Vale do Itajaí, Médio Vale do Itajaí e Serra Catarinense**, pela Tutoria Acadêmica e Supervisão Médica do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para **Tutor Acadêmico e Supervisor Médico do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB)** de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, da Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, e conforme Edital SESu nº 01, de 23 de agosto de 2023 e Comunicado Nº 01/DDES/SESU/MEC, e observado as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), destinado a seleção de Tutor Acadêmico e Supervisor Médico para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de profissionais médicos no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB).

1.1.1 Do total de vagas disponíveis serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas.

1.1.2 À atuação será sob a responsabilidade da Instituição Supervisora no âmbito do PMMB para os municípios das seguintes regiões de saúde: **Alto Vale do Itajaí, Médio Vale do Itajaí e Serra Catarinense**, com vagas conforme Anexo 1.

1.2 O Processo de Seleção para atuação como Tutor Acadêmico e Supervisor Médico será regido pela legislação vigente e atual e regras estabelecidas neste Edital, que consta no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br).

1.3 A Etapa única deste processo seletivo terá caráter classificatório e constará de Avaliação de Currículo, executada sob a responsabilidade da ESPSC, por meio de Comissão de Processo Seletivo.

1.3.1 Os critérios a serem utilizados para avaliação de currículo estão dispostos no anexo 2.



- 1.4** O cronograma para o Processo Seletivo está contido no Anexo 3.
- 1.5** A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 1.6** Os Tutores Acadêmicos serão selecionados dentre o corpo docente da ESPSC e serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de supervisores selecionados para o PMMB, observada a proporção de Supervisores Médicos por Tutor Acadêmico, definida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.7** Os Supervisores Médicos selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos participantes selecionados para o PMMB, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo MEC.
- 1.8** Cada Tutor Acadêmico do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 (dez) supervisores médicos, sendo facultado ao MEC a modificação desta proporção, conforme necessidades do programa.
- 1.9** Cada Supervisor Médico do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 (dez) médicos participantes, sendo facultado ao MEC a modificação desta proporção, conforme necessidades do programa.

2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.1** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.
- 2.1.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.
- 2.1.3** Ter se graduado em Medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas, certificadas pela legislação e reconhecidas pelo MEC.
- 2.1.4** No caso de médicos portadores de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido revalidado no Brasil até a data de submissão da inscrição no presente Edital.
- 2.1.5** Não poderão assumir vaga na ESPSC, Tutores Acadêmicos e Supervisores Médicos em exercício no PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras. É vedada a acumulação de supervisão em mais de um programa de provimento médico.
- 2.1.6** Para Tutores Acadêmicos é obrigatório o vínculo empregatício com a Instituição Supervisora - ESPSC.

2.2 REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 2.2.1** Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade; ou
- 2.2.2** Ter título de especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido pela Sociedade



Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas em período, conforme cronograma (Anexo 3).

3.2 As inscrições deverão ser realizadas somente através do link: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>

3.3 Acessar o setor de Protocolo Digital por meio do endereço eletrônico acima e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde

- Setor Destino: SES/PROTSES

- Assunto: Supervisão PMMB – EDITAL 02/2024/SES

- Detalhamento do assunto: Inscrição no Processo Seletivo.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo 09).

3.5 Os documentos para inscrição estão listados no Anexo 4 e deverão ser anexados:

3.5.1 em arquivo único,

3.5.2 na sequência exata da listagem do Anexo 4,

3.5.3 em formato PDF,

3.5.4 frente e verso dos documentos.

3.6 O não cumprimento da exigência do item 3.5 acarretará a não homologação da inscrição.

4. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Etapa Única do Processo Seletivo consistirá de avaliação do currículo, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

4.2 A pontuação para avaliação do currículo está descrita no Anexo 2.

4.3 Os documentos relativos à avaliação do currículo devem ser:

4.3.1 inseridos no processo do Protocolo Digital,

4.3.2 em arquivo único

4.3.3 em formato PDF,

4.3.4 na mesma ordem da grade curricular autopreenchida para requisição de pontos (conforme Anexo 6),

4.3.5 no mesmo link de inscrição: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>

4.4 A pontuação máxima poderá ser de 200 (duzentos) pontos.

4.5 A pontuação pelos títulos indicados no anexo 2 será computada pela análise dos



documentos inseridos no link de inscrição e comprovados pelos documentos originais apresentados no período de chamamento para preenchimento da vaga.

4.5.1 Caso não haja comprovação dos títulos por meio de documentos originais na apresentação para preenchimento da vaga, o candidato será desclassificado.

4.6 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Período de atuação em APS em anos;
- b) Período de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade;
- c) Maior idade, considerados o dia, mês e ano de nascimento.

4.7 Conforme o cronograma (Anexo 3), será divulgada a homologação das inscrições e resultado preliminar deste processo seletivo, em ordem decrescente de classificação

4.8 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da SES/SC, conforme cronograma (Anexo 3).

5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão homologadas as inscrições efetuadas conforme as regras determinadas pelas normas deste Edital.

5.2 A homologação das inscrições para este Processo Seletivo será divulgada pelo site da SES/SC, conforme Anexo 3.

6 DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA

6.1 DA TUTORIA ACADÊMICA

6.1.1 Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do PMMB sob responsabilidade da instituição supervisora ESPSC;

6.1.2 Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do PMMB no MEC;

6.1.3 Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo PMMB, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

6.1.4 Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

6.1.5 Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de



Educação Superior do MEC e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;

6.1.6 Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do PMMB; e

6.1.7 Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do MEC quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do PMMB.

6.2 DA SUPERVISÃO MÉDICA

6.2.1 Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de supervisão a médicos participantes do PMMB, sob responsabilidade da instituição supervisora ESPSC;

6.2.2 Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do MEC;

6.2.3 Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo PMMB, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

6.2.4 Estar ciente de que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

6.2.5 Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do MEC e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

6.2.6 Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do PMMB; e

6.2.7 Estar disponível para prestar à pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do MEC esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do PMMB.



7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 DA TUTORIA ACADÊMICA

- a) Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a) Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;
- b) Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;
- c) Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;
- d) Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;
- e) Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;
- f) Apoiar a Coordenação Nacional do PMMB nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes;
- g) Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico; e
- h) Participar dos encontros de supervisão acadêmica (presenciais e/ou a distância) com médicos do PMMPB, com gestores do SUS e com o MEC.

7.2 DA SUPERVISÃO MÉDICA

- a) Realização de supervisão periódica aos médicos participantes do Projeto;
- b) Estar disponível para os médicos participantes, por meio de telefone e internet;
- c) Concessão de apoio pedagógico aos médicos participantes, para a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo PMMB (Telessaúde, Telemedicina, Web portfólio, Portal Saúde Baseada em Evidências, dentre outros);



d) Apoio para a elaboração e implementação dos projetos de intervenção dos médicos participantes do Projeto;

e) Acompanhamento e Avaliação da execução das atividades de ensino/serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto para os médicos que estão atuando nas Equipes de Saúde da Família, essenciais para o recebimento da bolsa.

f) Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pela Instituição Supervisora e MEC, dentro dos prazos fixados e nas condições previstas.

g) Manter diálogo permanente e registrar para a tutoria a ocorrência de situações nas quais seja necessária a superação de dificuldades e/ou adoção de providências para o aperfeiçoamento das competências dos médicos participantes.

8 DO PROCESSO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

8.1 Os Tutores Acadêmicos e Supervisores Médicos receberão bolsa mensal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e R\$4.000,00 (quatro mil reais), respectivamente. O valor da bolsa e seu custeio serão de responsabilidade do MEC.

8.1.1 No ato de convocação para preenchimento da vaga, o candidato convocado deverá assinar o **Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexos 7A e 7B)**, junto a Instituição Supervisora – ESPSC.

8.1.1.1 O candidato a Tutor Acadêmico deverá assinar o Termo contido no Anexo 7A.

8.1.1.2 O candidato a Supervisor Médico deverá assinar o Termo contido no Anexo 7B.

8.1.2 A Instituição Supervisora procederá a solicitação de **ativação** junto ao Departamento de Desenvolvimento de Educação em Saúde do Ministério da Educação – DDES/MEC.

8.1.3 Os convocados após ativação pela Instituição Supervisora, deverão realizar o auto cadastro até 20/03/2024. Segue link para o Tutorial para autocadastro de supervisor (https://www.unasus.gov.br/uploads/pagina/MAIS_MEDICOS/TUTORIAL_AUTOCADASTRO_SUPERVISOR.pdf).

8.2 Os Tutores Acadêmicos e Supervisores Médicos selecionados no processo seletivo poderão ser desligados do PMMB, em caso de descumprimento das regras, funções e normativas descritas nos itens 6 e 7 deste edital, ou mesmo pelo encerramento do projeto, podendo também ser submetidos a outras avaliações determinadas pelo MEC.

8.3 A exclusão do projeto poderá ser solicitada pelo tutor e/ou pelo próprio supervisor, desde que comunique esta intenção ao tutor principal, seguido de preenchimento de formulário



próprio disponível na Instituição Supervisora com antecedência de 15 (quinze) dias antes do fechamento do plano de trabalho do mês subsequente.

8.4 Os candidatos serão classificados para Tutor Acadêmico e Supervisor Médico neste processo seletivo de acordo com a soma total de pontos descritos no Anexo 2 para compor o quadro de **Tutoria Acadêmica e Supervisão Médica** e cadastro reserva da Instituição Supervisora ESPSC.

8.5 Os Supervisores Médicos deverão estar disponíveis no momento da convocação para atuar nas seguintes regiões de saúde: **Alto Vale do Itajaí, Médio Vale do Itajaí e Serra Catarinense**, de acordo com as necessidades da Instituição Supervisora ESPSC do PMMB, devendo realizar supervisão acadêmica mensal com os médicos participantes do projeto de forma presencial ou à distância através da plataforma RNP do MEC.

9 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E VAGAS DE ALOCAÇÃO

9.1 Etapa Única do Processo Seletivo (Avaliação do Currículo) terá peso de 100% (cem por cento).

9.2 Serão classificados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a melhor pontuação na avaliação do currículo, em ordem decrescente de classificação, e serão distribuídos por grupos beneficiários das ações afirmativas e grupo de ampla concorrência, conforme o número de vagas previstas.

9.3 Do total de vagas disponíveis serão reservadas 20% no âmbito das ações afirmativas.

9.3.1 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade reserva para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- I. Pessoas negras (pretos e pardos);
- II. Pessoas com deficiência (PcD);
- III. Povos originários (indígenas).

9.3.2 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 7% (sete por cento) para PcD e 3% (três por cento) para povos originários (indígenas).

9.3.3 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos no item 9.3.2 resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

9.3.3.1 Para este edital, incidindo as regras dos itens 9.3.2 e 9.3.3, serão destinadas às



ações afirmativas, o total de 03 (três) vagas. Sendo 02 (duas) vagas para o Grupo I - Pessoas Negras e 01 (uma) vaga para o Grupo II- Pessoas com deficiência. Não será ofertada vaga para o Grupo III- Povos originários, pois o resultado da incidência do percentual é inferior a fração 0,5.

9.3.4 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

9.3.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

9.3.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade de reserva para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para ações afirmativas quanto nas de ampla concorrência.

9.3.6.1 Se o candidato inscrito na modalidade de reserva, tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga reservada para ações afirmativas, será chamado o candidato inscrito pelas ações afirmativas subsequentes.

9.4 A classificação no Processo Seletivo, distribuída conforme grupo beneficiários das ações afirmativas e grupo de ampla concorrência, será critério único para alocação do Supervisor Médico no município ou região em que desenvolverá a supervisão.

9.4.1 A escolha de vagas para alocação respeitará a ordem de classificação dos candidatos e a seguinte ordem de grupos beneficiários: grupo II - Pessoas com deficiência (PcD), grupo I - Pessoas negras (pretos e pardos), e grupo de Ampla Concorrência e acontecerá na seguinte sucessão: 1º colocado do Grupo II, 1º colocado do Grupo I, e 1º colocado do grupo de ampla concorrência; 2º colocado do Grupo I, 2º colocado do grupo de ampla concorrência e assim sucessivamente.

9.5 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o candidato deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas ações afirmativas.

9.6 Candidatos inscritos em determinado grupo das ações afirmativas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de ações afirmativas em nenhuma etapa do processo seletivo.

9.7 Os candidatos aprovados e pré-classificados na modalidade das ações afirmativas terão sua vaga condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos.

9.8 Para os candidatos inscritos na modalidade das ações afirmativas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:



I - Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo 10. O candidato inscrito nessa vaga reservada passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecede a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizam como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II - Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo 11 e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem no Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

9.10 Deverão ser anexados os documentos constantes no item 9.8 deste edital e conforme modelos contidos nos Anexos 10 e 11 no momento da inscrição, por meio do link: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>

10 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

10.1 A SES/SC nomeará pessoas para comporem Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental para análise de documentos dos candidatos que concorrem às vagas referentes às ações afirmativas e para validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos).

10.2 Cada Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá o critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor e será composta de 03 (três) membros.

10.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (preta ou parda), deverá apresentar autodeclaração com foto (Anexo 10) e se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme consta no cronograma (Anexo 3).



10.3.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

10.3.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

10.3.2.1 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

10.3.2.2 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

10.3.3 O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não anexar a documentação e que deixar de se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental em data, horário e local determinado, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo reagendamento do procedimento.

10.3.4 A apresentação presencial do candidato à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental será filmada e os vídeos serão, exclusivamente, utilizados em caso de recursos.

10.3.5 Os candidatos deverão assinar um documento com cedência de uso de imagens para a finalidade deste edital, conforme modelo do anexo 12.

10.3.6 No momento da avaliação fenotípica presencial os candidatos deverão portar e apresentar à banca um documento de identificação oficial original com foto.

10.4 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), deverá anexar autodeclaração, conforme modelo disponível Anexo 11 e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão.

10.4.1 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar a laudo pertinente para comprovação de sua deficiência no prazo estipulado no edital deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.

11 DOS RECURSOS

11.1 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo deverá ser encaminhado ao e-mail espsc_residenciamfc@saude.sc.gov.br na data determinada (Anexo 3), tendo como assunto: RECURSO/SUPERVISÃO PMMB.

11.2 A análise do recurso será encaminhada para o email cadastrado pelo candidato.



- 11.3** Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- 11.4** Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 11.5** Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital no item 9.8.
- 11.6** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
- 11.7** Cabe recurso quanto à:
- I - Homologação da inscrição;
 - II- Nota da avaliação do currículo e à ordem da classificação do candidato;
 - III- Avaliação documental e avaliação de heteroidentificação aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas.
- 11.7.1** Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à avaliação documental e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental relacionadas às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.
- 11.7.1.1** Preencher e assinar o formulário (Anexo 8), no prazo constante no cronograma (Anexo 3) e remetê-lo por e-mail para espvc_residenciamfc@saude.sc.gov.br. Assunto: Recurso - ações afirmativas,
- 11.7.1.2** Sobre os recursos referentes à validação da condição de candidato participante das ações afirmativas poderão ser interpostos:
- I - Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na reserva de vagas para ações afirmativas - Pessoas com deficiência (PcD).
 - II - Recurso quanto à avaliação fenotípica para candidatos que se inscreveram na reserva de vagas para ações afirmativas - negros (pretos e pardos).
- 11.8** Ocorrendo a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo para vagas de Tutoria Acadêmica e Supervisão Médica do PMMB nas regiões de saúde de Santa Catarina do Alto Vale do Itajaí, Médio Vale do Itajaí e Serra Catarinense será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.



13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

13.2 Após classificação no Processo Seletivo e para iniciar nas atividades/atribuições junto ao Projeto, o candidato poderá ser convocado pela ESPSC e deverá realizar o auto cadastro no site da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS) do PMMB. O profissional Supervisor selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Instituição Supervisora na realização do processo de educação permanente, monitoramento das atividades de ensino-serviço e Supervisão Acadêmica.

13.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do resultado no Portal da Secretaria do Estado de Saúde de Santa Catarina, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 Os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, tendo em vista serem enviados digitalizados; os profissionais selecionados e quando convocados precisarão apresentar os documentos originais no momento da convocação pela ESPSC para assinatura do termo de adesão e compromisso.

13.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A Instituição Supervisora ESPSC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.7 As atividades desempenhadas pelos Tutores Acadêmicos e/ou Supervisores Médicos no âmbito do Projeto Mais Médicos para Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição Supervisora e Apoiador Institucional do MEC.

13.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico.

Florianópolis, 16 de Fevereiro de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde



ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
TUTORIA ACADÊMICA	01	01	ESPSC	01	0
SUPERVISOR MÉDICO	13	13	Regiões de Saúde do Alto Vale, Médio Vale e Serra Catarinense	10	03 (2 Pessoas Negras e 1 PCD)



ANEXO 2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

TITULAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS E/OU TEMPO	PONTUAÇÃO
A - FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade-SBMFC.	01	100
B - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Pós-graduação em Educação Permanente para Atenção Primária com enfoque nas Residências em Saúde	01	20
	Ano Adicional de Residência em Medicina de Família e Comunidade-R3	01	15
	Curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Preceptoria para Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	01	10
	Residência Médica em áreas afins concluída (Clínica Médica/Pediatria/Gineco-obstetrícia/Saúde Coletiva/Saúde Pública/Medicina Preventiva e Social)	01	2,5
C - EXPERIÊNCIA	Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de Atenção Primária à Saúde nas seguintes Regiões de Saúde de Santa Catarina: Alto Vale do Itajaí ou Médio Vale do Itajaí ou Serra Catarinense; Máximo 5 anos	2,5 pontos/ano	12,5
	Experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, tutoria, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, máximo 2 anos	2,5 pontos/ano	05
	Experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública/Saúde Coletiva/Medicina Preventiva e Social. Máximo 2 anos.	2,5 pontos/ano	5



	Experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Educação. Máximo 2 anos.	2,5 pontos/ano	5
	Tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Primária à Saúde no mínimo 2 (dois) anos. Máximo 5 anos.	01 ponto/ano	5
	Experiência mínima de 02 (dois) de atuação em Gestão pública direcionada para a APS, Máximo 5 anos	01 ponto/ano	5
	Experiência em preceptoria, tutoria, ou docência em curso de pós-graduação; Máximo 5 anos	01 ponto/ano	5
	Experiência mínima de 01 (um) ano em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF). Máximo 2 anos	2,5 pontos/ano	5
	Experiência mínima de 01 (um) ano em estratégias educacionais para formação de especialistas para APS em modo virtual (web Balint, webPBI, webAulas, ambiente AVA). Máximo 5 anos	01 ponto/ano	5



ANEXO 3 CRONOGRAMA

EDITAL Nº 02/2024 SES		
DATA	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
19/02/2024	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado
19/02/2024	Publicação do Edital	Site da SES/SC e da ESPSC: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/profis-sionais-de-saude https://esp.saude.sc.gov.br
INSCRIÇÕES		
19/02/2024 a 23/02/2024	Período de inscrições	https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital
AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO		
27/02/2024	Homologação dos Candidatos Divulgação Preliminar dos Classificados	Sites da SES/SC e da ESPSC: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/profis-sionais-de-saude https://esp.saude.sc.gov.br
28/02/2024 a 29/02/2024	Prazo para recurso	espsec_residenciamfc@saude.sc.gov.br
01/03/2024	Divulgação dos Classificados após recurso	Sites da SES/SC e da ESPSC: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/profis-sionais-de-saude https://esp.saude.sc.gov.br



01/03/2024	Avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação para os candidatos inscritos nas ações afirmativas, que se autodeclaram negros (pretos e pardos).	Presencial. Das 8 às 14 horas. Escola de Saúde Pública de Santa Catarina. Rua Tulipas, 236, Bela Vista, São José
04/03/2024	Divulgação do resultado da avaliação fenotípica	Sites da SES/SC e da ESPSC: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/profis-sionais-de-saude https://esp.saude.sc.gov.br
05/03/2024 a 06/03/2024	Recurso quanto a avaliação fenotípica	espsec_residenciamfc@saude.sc.gov.br
08/03/2024	Divulgação da Classificação Final e Convocação para Auto-cadastro	Sites da SES/SC e da ESPSC: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/profis-sionais-de-saude https://esp.saude.sc.gov.br
CONVOCAÇÃO E AUTO-CADASTRO		
11/03/2024 a 13/03/2024	Período de Convocação	Envio de documentos por email: espsec_secretaria@saude.sc.gov.br Cadastro presencial: Escola de Saúde Pública de Santa Catarina. Rua Tulipas, 236, Bela Vista, São José
14/03/2024	Solicitação de ativação	Envio de lista dos aprovados pelo e-mail cgeges.sesu@mec.gov.br
14/03/2024 a 20/03/2024	Autocadastro	Até 20/03/2024. Segue link para o Tutorial para autocadastro de supervisor https://www.unasus.gov.br/uploads/pagina/MAIS_MEDICOS/TUTORIAL_AUTOCADASTRO_SU_PERVISOR.pdf
21/03/2024	Início das atividades	



ANEXO 4 LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONVOCADOS

DOCUMENTAÇÃO	
1	Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 09)
2	Ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo 13)
3	Ficha funcional preenchida e assinada (Anexo 14)
4	Termo de Responsabilidade e Compromisso PMMB preenchido e assinado (Anexo 7 A ou B)
5	Cédula de Identidade
6	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
7	Inscrição no CRM (primária ou secundária) junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital (Dos Requisitos Básicos Exigidos)
08	Histórico escolar
09	Certificado de escolaridade (Diploma médico)
10	Título de Eleitor
11	Certidão de quitação eleitoral atualizada: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
12	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso houver)
13	Certificado de reservista (se do sexo masculino)
14	Comprovante de residência atualizado
15	Comprovante de vacinação atualizado
16	Atestado Médico de Aptidão Física e Mental assinado por Médico do Trabalho, com validade de no máximo 60 dias úteis
17	Autodeclaração sobre a condição de concorrência às vagas de ações afirmativas.
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO	
18	Ter reconhecimento do diploma pela Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008
19	Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional
20	Visto permanente ou documento que preencha os requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil
21	Diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008



ANEXO 5 MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____ Nacionalidade
, Estado Civil _____, RG nº _____; Inscrito (a) no CPF nº _____
, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA ACADÊMICA E
SUPERVISÃO MÉDICA - EDITAL Nº 02/2024/SES, classificado(a) para desenvolver
atividades acadêmicas no âmbito do PMMB junto a Instituição Supervisora- ESPSC;
venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha
decisão voluntária e autorizo minha substituição por outro candidato.
Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de
beneficiados deste Processo Seletivo e ainda, que em decorrência dessa decisão, não
tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato Desistente



ANEXO 6
GRADE CURRICULAR PARA AUTO PREENCHIMENTO E REQUISIÇÃO PONTOS

TITULAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	AUTO PREENCHIMENTO (S-SIM OU N-NÃO)	MÁXIMO DE TÍTULOS E/OU TEMPO	AUTO PREENCHIMEN TO (Nº TÍTULOS OU Nº ANOS)	PONTUAÇ ÃO	AUTO PREENCHIMENTO (PONTUAÇÃO TOTAL POR ITEM)
A- FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade- SBMFC.	S() N()	01		100	
B - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Pós-graduação em Educação Permanente para Atenção Primária com enfoque nas Residências em Saúde	S() N()	01		20	
	Ano Adicional de Residência em Medicina de Família e Comunidade- R3	S() N()	01		15	
	Curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Preceptorial para Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	S() N()	01		10	
	Residência Médica em áreas afins concluída (Clínica Médica/Pediatria/Gineco-obstetrícia/Saúde Coletiva/Saúde Pública/Medicina Preventiva e Social)	S() N()	01		2,5	
C - EXPERIÊN- C IA	Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de Atenção Primária à Saúde nas seguintes Regiões de Saúde de Santa Catarina: Alto Vale do Itajaí ou Médio Vale do Itajaí ou Serra Catarinense; Máximo 5 anos	S() N()	2,5 pontos/ano		12,5	



Experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, tutoria, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, máximo 2 anos	S() N()	2,5 pontos/ano		05	
Experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública/Saúde Coletiva/Medicina Preventiva e Social. Máximo 2 anos.	S() N()	2,5 pontos/ano		5	
Experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Educação. Máximo 2 anos.	S() N()	2,5 pontos/ano		5	
Tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Primária à Saúde no mínimo 2 (dois) anos. Máximo 5 anos.	S() N()	01 ponto/ano		5	
Experiência mínima de 02 (dois) de atuação em Gestão pública direcionada para a APS, Máximo 5 anos	S() N()	01 ponto/ano		5	
Experiência em preceptoria, tutoria, ou docência em curso de pós-graduação; Máximo 5 anos	S() N()	01 ponto/ano		5	
Experiência mínima de 01 (um) ano em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF). Máximo 2 anos	S() N()	2,5 pontos/ano		5	
Experiência mínima de 01 (um) ano em estratégias educacionais para formação de especialistas para APS em modo virtual (web Balint, webPBI, webAulas, ambiente AVA). Máximo 5 anos				5	
TOTAL DE PONTOS REQUERIDOS					



ANEXO 7 A
DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
(TUTOR ACADÊMICO E SUPERVISOR MÉDICO)

DECLARAÇÃO TUTOR ACADÊMICO

Eu _____, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº _____ do estado de _____, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da instituição supervisora Escola de Saúde Pública de Santa Catarina;

2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Assinatura do(a) Tutor(a) Acadêmico



ANEXO 7 B

DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (TUTOR ACADÊMICO E SUPERVISOR MÉDICO)

DECLARAÇÃO SUPERVISOR

Eu _____, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº _____ do estado de _____, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de supervisão a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora Escola de Saúde Pública de Santa Catarina;

2 - Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Assinatura do(a) Supervisor(a) Acadêmico



ANEXO 9 FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para TUTORIA ACADÊMICA E SUPERVISÃO MÉDICA DO PMMB

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:		R.G.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: cel.: ()	res.: ()	coml.: ()	
E-mail:			
Assinale para qual categoria de participação no PMMB que está concorrendo: () Tutoria Acadêmica () Supervisão Médica			
Para adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para ações afirmativas, assinale com um "X", o grupo beneficiário requerido:			
() Pessoas negras (pretos e pardos) () Pessoas com deficiência (PcD) () Povos originários (indígenas)			

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação deste Edital bem como preencher os requisitos exigidos por ele, incluindo disponibilidade de carga horária exigidas para cumprimento do Curso.

Assinatura do Candidato



ANEXO 10- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro optar pela participação no Processo para atividades acadêmicas no PMMB, do Edital Seletivo nº 02/2024/SES, nas vagas destinadas às pessoas negras de acordo com a especificação:

- () Preto(a)
() Pardo(a)

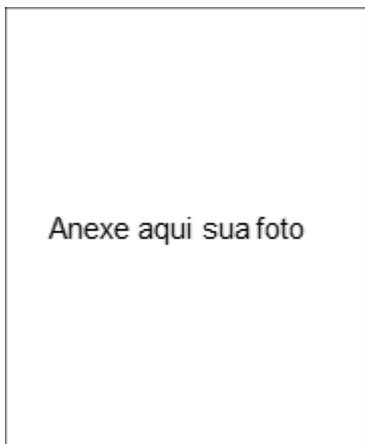
Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: _____

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE onde serão verificadas características fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

- I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal ou ancestralidade.
- II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, a qual poderá convocar-me para entrevista e avaliação presencial, conforme cronograma do edital.
- III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude é evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, será excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Cidade _____, dia _____, mês _____ de 20 _____



Assinatura do Candidato



**ANEXO 11 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES
AFIRMATIVAS: PcDs**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para atividades acadêmicas do PMMB, Edital nº 02/2024/SES nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Visual
- () Deficiência Física
- () Deficiência Intelectual
- () Deficiências Múltiplas
- () Transtorno do Espectro Autista

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às Pessoas com Deficiência, sendo necessário a apresentação de laudo emitido por especialista para comprovar a deficiência.

II – A presente autodeclaração e o laudo por mim apresentados serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude é evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, será excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Cidade _____, dia _____, mês _____ de 20____

Assinatura do Candidato



ANEXO 12 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, portador
(a) da Cédula de identidade (RG)nº. _____, inscrito (a) no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua _____, nº _____,
município de _____ estado AUTORIZO o uso de minha imagem
em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada
exclusivamente no processo seletivo de atividades acadêmicas do PMMB – Edital nº 02/2024/SES.

A presente autorização é concedida a título gratuito. Por esta ser a expressão da minha vontade
declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ANEXO 13 - FICHA CADASTRAL

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

CPF	DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR		
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ		
NOME DO PAI(SEM ABREVIAR)		
NOME DA MÃE(SEM ABREVIAR)		
NACIONALIDADE BRASILEIRO	UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> MARITAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO		
RAÇA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA		
TIPO SANGÜINEO <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO <input type="checkbox"/> NEGATIVO	
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /	E-MAIL	

REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /
--------	---------------	----	--------------------------

DADOS DE IMIGRAÇÃO

PAÍS DE ORIGEM	DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /	DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /
----------------	----------------------------------	-----------------------------------

NECESSIDADE ESPECIAL

TIPO DE NECESSIDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ESPECIAL PERMANENTE INCAPACIDADE	TIPO DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> AUDITIVO <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MENTAL <input type="checkbox"/> VISUAL OUTRAS
---	--

TÍTULO ELEITORAL

NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO
--------	------	-------	------------------------	----	-----------



CERTIFICADO DE RESERVISTA

NÚMERO	CATEGORIA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE INCORPORAÇÃO <input type="checkbox"/> 1ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 2ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 3ª CATEGORIA			
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE	ÓRGÃO	
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	

ENDEREÇO

DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO	CEP	TIPO DE LOGRADOURO		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ESTADO	MUNICÍPIO	BAIRRO		
TIPO DE HABITAÇÃO HOTEL PENSÃO RESIDÊNCIA ALUGADA RESIDÊNCIA CEDIDA RESIDÊNCIA PRÓPRIA				
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE DE CONTATO ()	TELEFONE CELULAR ()	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ÓRGÃO EMISSOR	UF

SUPERVISOR/TUTOR

DATA	ASSINATURA
------	------------

SECRETARIA ACADÊMICA ESPSC

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
------	----------------------



ANEXO 14 - FICHA FUNCIONAL

EDITAL

NÚMERO	ANO
--------	-----

INFORMAÇÕES DO VÍNCULO

CPF	MATRÍCULA Não se Aplica	VÍNCULO BOLSISTA MEC
NOME		
DATA INÍCIO EXERCÍCIO	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO • BOLSISTA PMMB

INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/COMPETÊNCIA BOLSISTA SUPERVISOR MÉDICO/TUTOR ACADÊMICO			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE Não se aplica			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Bolsista	REGIME DE TRABALHO Bolsista
NATUREZA DO VÍNCULO Bolsista PMMB		REGIME PREVIDENCIÁRIO Isento	
MUNICÍPIO A definir			
UNIDADE A definir			
CARGA HORÁRIA A definir			

BOLSISTA PMMB

DATA	ASSINATURA
------	------------

SECRETARIA ACADÊMICA ESPSC

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
------	----------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G3I110RM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 19/02/2024 às 13:24:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzlxMDJfMzI5MzJfMjAyNF9HM0kxMTBSTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00032102/2024** e o código **G3I110RM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.